

15.001.10.303.0007 - Bloco V - Gestão do SUS
15.001.10.303.0007.2.123 - Manut. do Consórcio Intermun. Teles Pires
337141(570) - Contribuições - R\$ 1.175.900,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Cidadania, Gabinete do Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 03 de Abril de 2018.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

LEI Nº 2.835, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

Declara de Utilidade Pública a 'Associação Sorriso de Futsal - ASF', e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a 'Associação Sorriso de Futsal - ASF', pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.195.290/0001-31, em data de 17/05/2013, cujo Estatuto Social encontra-se devidamente registrado no Cartório de 2º Ofício Extrajudicial – Registro Civil e Pessoas Jurídicas desta Comarca de Sorriso – MT, com endereço sito à Rua Santa Catarina de Alexandria, nº 2.143, Parque Universitário, Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Para que a Associação Sorriso de Futsal – ASF usufrua todos os benefícios previstos, decorrentes da presente Lei, deverá cumprir fielmente as suas funções de acordo com o que estabelece seu Estatuto, conforme cópia em anexo, parte integrante da presente Lei.

Art. 3º Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública quando a beneficiada:

I – Não requerer perante o Município a expedição do necessário Alvará de Licença, válido por 01 ano, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da respectiva Lei.

II – Não requerer a renovação de seu Alvará de Licença, no prazo de 90 (noventa) dias, contados de seu vencimento;

III – Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;

IV – Alterar a sua razão social ou denominação e não comunicar a Câmara Municipal de Sorriso, no prazo de 90 (noventa) dias contados do registro público, a necessária alteração da Lei respectiva.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Cidadania, Gabinete do Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 03 de Abril de 2018.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

LEI Nº 2.836, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

Define o perímetro urbano do Distrito Norte integrante ao do Município de Sorriso/MT, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Perímetro Urbano do Distrito Norte integrante ao do Município de Sorriso é definido pelo caminharmento descrito no "Memorial Descritivo do Distrito Norte" que se segue:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no limite perimetral situado no lugar denominado Lote Atlântica, no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 1.097 ha (Um mil e noventa e sete hectares) com os seguintes limites: Inicia-se a descrição deste perímetro no **vértice 1**, de coordenadas N 8.629.131,877m e E 647.866,418m; situado no limite da margem direita do Córrego Bedin junto a sua barra na margem esquerda do Córrego Sossego deste, segue confrontando com a margem esquerda do **Córrego Sossego**, com vários azimutes e distâncias até o **vértice 2** de coordenadas N 8.627.046,440m e E 648.378,266m; situado no limite da margem esquerda do Córrego Sossego com a Rodovia BR-163 deste, segue confrontando com margem esquerda da **Rodovia BR 163**, sentido Cuiabá/Santarém, no KM 768, com azimute de 216°57'07" e distância de 4.136,89 m até o **vértice 3**, de coordenadas N 8.623.740,483m e E 645.891,405m; situado no limite da margem esquerda da Rodovia BR-163 com a Fazenda Lagoa Vermelha deste, segue confrontando com **Fazenda Lagoa Vermelha**, com azimute de 308°18'05"

e distância de 1.481,64 m até o **vértice 4**, de coordenadas N 8.624.658,802m e E 644.728,665m; situado no limite da Fazenda Lagoa Vermelha com a margem direita do Córrego Bedin deste, segue confrontando com margem direita do **Córrego Bedin**, com vários azimutes e distâncias até o **vértice 1**, ponto inicial da descrição deste perímetro."

Art. 2º Integra esta Lei o Mapa 1 denominado "Mapa do Perímetro Urbano do Distrito Norte", anexo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Cidadania, Gabinete do Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 03 de Abril de 2018.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2018 - O
Município de Sorriso – MT, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará às 08:30 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do DIA 24 DE ABRIL DE 2018, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2018, contendo ITENS EXCLUSIVOS específicos para os interessados qualificados como MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Municipal nº 2738/2017. O julgamento da referida licitação será através do MENOR PREÇO POR ITEM objetivando o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS DE POLICARBONATO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS DE ESTRUTURAS DO PAÇO MUNICIPAL", conforme especificações constantes no termo de referência do edital. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700. MIRALDO GOMES DE SOUZA / MARISETE MARCHIORO BARBIERI – PREGOEIROS Prefeitura Municipal Sorriso/MT

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2018 - O
Município de Sorriso – MT, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará às 08:30 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do DIA 23 DE ABRIL DE 2018, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2018. O julgamento da referida licitação será através do MENOR PREÇO POR ITEM objetivando o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA, COZINHA, UTENSÍLIOS, DESCARTÁVEIS E OUTROS MATERIAIS PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS", conforme especificações constantes no termo de referência do edital. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700. MIRALDO GOMES DE SOUZA / MARISETE MARCHIORO BARBIERI – PREGOEIROS Prefeitura Municipal Sorriso/MT.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2018 - O
Município de Sorriso – MT, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará às 10:30 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do DIA 18 DE ABRIL DE 2018, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2018, contendo ITENS EXCLUSIVOS específicos para os interessados qualificados como MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Municipal nº 2738/2017. O julgamento da referida licitação será através do MENOR PREÇO POR ITEM objetivando o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, VESTUÁRIOS E UNIFORMES ESCOLARES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SORRISO – MT", conforme especificações constantes no termo de referência do edital. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700. MIRALDO GOMES DE SOUZA / MARISETE MARCHIORO BARBIERI – PREGOEIROS Prefeitura Municipal Sorriso/MT

AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2018 - O
O Município de Sorriso – MT, torna público para o conhecimento dos interessados, que mediante a ausência de empresas interessadas em participar do julgamento do referido certame, PRORROGA data de abertura do PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2018, tendo como objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARRETA BASCULANTE PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO". O julgamento da referida licitação será através do MENOR PREÇO POR ITEM, que realizará às 08h30min horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do DIA 27 DE ABRIL DE 2018. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores

informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700. MIRALDO GOMES DE SOUZA / MARISETE MARCHIORO BARBIERI – PREGOEIROS Prefeitura Municipal Sorriso/MT.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 229, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

Concede função gratificada a servidora que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Função Gratificada – 06, a Servidora MARIA BORGES MORAES, matrícula nº 6101, efetiva no cargo de Técnico Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/03/2018.

Palácio da Cidadania, Gabinete do Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 19 de Março de 2018.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 235, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

Concede função gratificada ao servidor que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Função Gratificada – 06, ao Servidor CLAUDINEY DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 4364, efetivo no cargo de Fiscal de Uso do Solo e Meio Ambiente, lotado na Secretaria Municipal da Cidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/03/2018.

Palácio da Cidadania, Gabinete do Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 19 de Março de 2018.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 236, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

Concede função gratificada a servidora que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Função Gratificada – 02, a Servidora ROSEMARY KNETSIKI, matrícula nº 4739, efetivo no cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, lotada na Secretaria Municipal da Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/03/2018.

Palácio da Cidadania, Gabinete do Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 19 de Março de 2018.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 239, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

Substitui Fiscal de Contrato e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o recebimento Ofício nº 125/SAadm/2018, qual solicita a substituição do fiscal de contrato;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 193 de 06 de Março de 2018, e substituir o Senhor Emerson Henrique dos Anjos Acelino, pelo Senhor CAP BM WEBER DIONISIO BATISTA JUNIOR, para representar a 10ª CIBM como fiscal da Ata de Registro de Preços nº 055/2018, originada do Pregão Presencial nº 015/2018, com finalidade de "registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de marmiteix (almoço e jantar), e refeição self service para a Administração Municipal."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Cidadania, Gabinete do Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 26 de Março de 2018.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 240, DE 29 DE MARÇO DE 2018.

Concede licença prêmio em pecúnia aos Servidores que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o que dispõe a Lei Complementar nº 140/2011 de 26 de agosto de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença prêmio em pecúnia aos Servidores que menciona:

4199	JANETE FONTANARI	01.08.12 a 01.08.17
1598	JANIO ARAUJO LIRA	01.03.11 a 01.03.16

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Cidadania, Gabinete do Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 29 de Março de 2018.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 241, DE 29 DE MARÇO DE 2018.

Concede Licença Prêmio aos Servidores que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença prêmio aos Servidores Efetivos que menciona de acordom o estabelecido no art. 122 da Lei Complementar nº 140/2011: